

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 349/2025, de iniciativa do Executivo Municipal, que concede reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

PARECER

O Projeto de Lei n.º 349/2025 tem por finalidade conceder reajuste salarial anual aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), em reconhecimento à prestação contínua de serviços essenciais à população, bem como à necessidade de recompor a remuneração frente às perdas inflacionárias do período.

A proposição fixa o índice de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), com base no período de apuração de abril de 2024 a março de 2025, e estabelece que os efeitos financeiros da medida terão início a partir de 1.º de junho de 2025. O reajuste é aplicável aos servidores submetidos ao regime estatutário, incluindo os especialistas em saúde – médicos, excetuando-se os Agentes Comunitários de Saúde, por serem regidos por legislação específica.

O despacho da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação (SEMEF) aponta que a situação orçamentária da pasta foi devidamente analisada, por meio de planilha de demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, indicando que o aumento da despesa com pessoal será de R\$ 37.615.208,51 (trinta e sete milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e oito reais e cinquenta e um centavos). Consta no documento que há suficiência orçamentária para absorver o reajuste proposto, sendo a despesa suportada pelas fontes TESOURO e SUS.

Trata-se, portanto, de medida que respeita os princípios da legalidade, responsabilidade fiscal e planejamento orçamentário, com respaldo técnico e financeiro para sua implementação.

À 3.^a Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, cabe manifestar-se sobre a viabilidade financeira e orçamentária da proposição, bem como sua regularidade formal.

Diante do exposto, e considerando o atendimento aos requisitos legais e regimentais, esta Relatoria emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n.º 349/2025.

Plenário Adriano Jorge, em 09 de junho de 2025.

Ver. Marcelo Serafim – PSB
Relator

